



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI N° 440, DE 06 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre denominação da Unidade de Saúde da Família – USF do Programa Saúde da Família PSF, no Bairro Poxoréo de: “USF – Antonio Rodrigues de Oliveira (Veterano).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de: “**USF – ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (VETERANO)**”, a Unidade Saúde da Família, do Programa Saúde da Família- PSF, no Bairro Poxoréo, nesta cidade de Itiquira.

Art. 2º. Caberá aos órgãos e unidades administrativas, competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes para a consumação do objeto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 06 de maio de 2002.

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal